



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**EDITAL SECTI Nº 012/2019**

**Processo de seleção e matrícula para ingresso de candidatos em Cursos Semipresenciais de Formação Inicial e Continuada ofertados pelo Programa Qualificar ES por meio Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI, no município de Santa Maria de Jetibá.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SECTI** – torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso de candidatos ao Curso de Formação Inicial e Continuada: **Recursos Tecnológicos para Educadores**”, na modalidade semipresencial, conforme regras estabelecidas neste edital.

## **1. DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de candidatos para o curso de Formação Inicial e Continuada: **“Recursos Tecnológicos para Educadores”**, na modalidade semipresencial.

**1.2** Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas e curso definido por este Edital.

**1.3** - Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

**1.4** - A critério da SECTI e satisfeitas todas as condições operacionais para execução do curso, as vagas poderão ser aumentadas ou diminuídas em até 100% do inicialmente estabelecido.

**1.5** - Na ocorrência de qualquer evento que impeça o início do curso, como por exemplo, o número mínimo de matriculados, os mesmos poderão ser suspensos.

**1.6** - Eventos não programados durante a execução do curso serão analisados pela SECTI e caso necessário, poderão ser tomadas medidas que vão desde a suspensão temporária, na busca de soluções que garantam o retorno das condições plenas para a continuidade, até a sua suspensão definitiva, caso os esforços não garantam tais condições.

**1.6.1** - Evento(s) não programado(s) durante a execução dos cursos será(ão) analisado(s) pela SECTI e caso necessário, poderão ser tomadas medidas que vão desde a suspensão temporária, na busca de soluções que garantam o retorno das condições plenas para a continuidade, até a sua suspensão definitiva, caso os esforços não garantam tais condições.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1** - Para se inscrever no Processo Seletivo o candidato **deverá ter licenciatura plena ou complementação pedagógica em qualquer área de docência**. Poderão também ser aceitos Diplomas de bacharelado ou de tecnólogo, **DESDE QUE** seja comprovado 1 (um) ano de docência conforme **item 3.2.III**.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** - As inscrições deverão ser realizadas de **02/07/2019 a 15/07/2019**, EXCLUSIVAMENTE via Internet na página eletrônica do site, [www.qualificar.es.gov.br](http://www.qualificar.es.gov.br) na qual o candidato terá acesso ao Edital completo e ao formulário



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

de inscrição. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas pelo email: [secti.ead2019@gmail.com](mailto:secti.ead2019@gmail.com) ou pelo Help Desk (27) 3139-9509 no horário de 9h às 12h e 14 às 17h.

**3.2** - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher TODOS os campos e fazer carregamento (upload) dos documentos solicitados, obrigatoriamente, em **ARQUIVOS INDIVIDUAIS** para cada documento solicitado, **no formato PDF ou JPEG (de extensão máxima de 1 megabyte por arquivo)**, no site [www.qualificar.es.gov.br](http://www.qualificar.es.gov.br), os seguintes documentos digitalizados:

- I. Carteira de Identidade, ou documento similar com foto, frente e verso (obrigatório).
- II. Diploma de Graduação (**licenciatura, bacharelado e tecnólogo**) (**frente e verso**) OU declaração de colação de grau, **com data válida**, em Instituição reconhecida pelo MEC (obrigatório).
- III. **Comprovação de 1 (um) ano de docência para os que possuem diploma de Bacharelado ou de tecnólogo, sendo tal comprovação dispensada caso o candidato tenha Diploma de Licenciatura.**

**3.3** - A ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios implicará na eliminação do candidato.

**3.4** - A inscrição implica no reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

**3.5** - O candidato indicará no formulário de inscrição sua opção de um **ÚNICO** Curso.

**3.6** - A inscrição do candidato será indeferida se os documentos não estiverem no formato exigido no item **3.2**, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade e outros casos que indiquem irregularidades.

**3.7** - É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mail de uso coletivo ou associado.

**3.8** - Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos neste Edital, tais como: entrega em mãos, por meio dos Correios ou e-mail.

**3.9** - A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, comprometendo-se a tomar conhecimento de eventuais Termos Aditivos e Avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico [www.qualificar.es.gov.br](http://www.qualificar.es.gov.br) dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.10** - É da responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico [www.qualificar.es.gov.br](http://www.qualificar.es.gov.br) o andamento e as instruções adicionais deste Processo Seletivo, que passam a constituir aditivos a este Edital, bem como o Anexo A.

#### **4. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** - O processo seletivo e sua divulgação são de responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação do curso e número de vagas.

**4.1.1** - A SECTI é responsável pela matrícula dos candidatos classificados, conferência da documentação enviada eletronicamente pelo candidato e chamada de suplentes.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** - A classificação se dará pela **ordem de inscrição** dos candidatos que atenderam as condições deste Edital até o preenchimento total do número de vagas de cada curso, conforme divulgado.

**5.2** - As listas dos inscritos, classificados e os cinquenta primeiros suplentes de cada curso, serão publicadas no site [www.qualificar.es.gov.br](http://www.qualificar.es.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

5.3 - A lista dos selecionados respeitará o número limite de vagas disponíveis para o curso.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 - A relação dos candidatos classificados será divulgada no site [www.qualificar.es.gov.br](http://www.qualificar.es.gov.br), no dia 25 de julho de 2019.

## 7. DA MATRÍCULA E ACESSO AO CURSO

7.1 - A matrícula e acesso dos candidatos classificados será realizada no dia 29 de julho de 2019, nas salas do AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem, onde o candidato deverá fazer sua matrícula por meio de seu primeiro acesso com o login que é seu e-mail informado no formulário de inscrição e a senha que será informada no site <http://qualificar.es.gov.br> junto com o Resultado da Inscrição, que deverá ser alterada no primeiro acesso. Após essa providência sua matrícula terá sido efetivada.

7.2 - É de total responsabilidade do aluno verificar o site para efetivação da matrícula.

7.3 - De posse do login e senha, havendo dúvidas ou identificando qualquer problema no acesso à sala virtual do curso, o aluno deverá entrar em contato, imediatamente, com a coordenadoria pelo e-mail [secti.ead2019@gmail.com](mailto:secti.ead2019@gmail.com) ou pelo Help Desk 27 3139.9509.

## 8. DA MATRÍCULA DE SUPLENTE

8.1 - Após a listagem dos classificados, serão convocados 10 suplentes do curso que deverão participar do 1º Encontro Presencial, conforme cronograma do Anexo A e, considerando a possibilidade de ausência dos classificados, os suplentes serão devidamente matriculados conforme ordem de classificação.

8.2 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

## 9. DO CURSO E VAGAS

9.1 - O Curso de Formação Inicial e Continuada “Recursos Tecnológicos para Educadores”, serão oferecidos de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do deslocamento ao polo/local dos encontros presenciais serão de responsabilidade do candidato.

9.2 - O curso será realizado e coordenado pela SECTI, no período de 29 de julho de 2019 a 05 de outubro de 2019, totalizando uma carga horária de 200 (duzentas) horas divididas em 184 (cento e oitenta e quatro) horas a distância e 16 (dezesesseis) horas presenciais.

9.3 - Por se tratar de um curso na modalidade semipresencial, o mesmo será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na plataforma do moodle da SECTI, onde o aluno desenvolverá sua aprendizagem por meio dos recursos didáticos diversificados disponíveis neste ambiente.

9.4 - É OBRIGATÓRIA a presença do aluno nos encontros 04 (quatro) presenciais do curso, sendo 04 (quatro) horas, aos sábados, no respectivo curso, conforme Anexo A.

9.5 - O aluno que não puder comparecer aos encontros presenciais, deverão apresentar antecipadamente justificativa legal, no e-mail [secti.ead2019@gmail.com](mailto:secti.ead2019@gmail.com), tendo que colocar obrigatoriamente no assunto do e-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

mail, o título “**Justificativa de Ausência**” para que seja analisado pela Coordenação do Curso, podendo ou não ser aceita.

**9.6** – As datas poderão ser alteradas pela Coordenação do Curso, de acordo com as necessidades acadêmico-administrativas.

**9.7** - Segue quantitativo de vagas de acordo com Anexo B, deste Edital.

## **10. DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS**

**10.1** - A inscrição no processo de seleção e matrícula no Programa Qualificar ES implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais do candidato pela SECTI, motivo pelo qual, ao se inscrever no programa, o candidato expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela SECTI, bem como às escolas a ela vinculadas e operadores dos cursos do programa.

**10.2** - Os dados pessoais do candidato serão coletados no ato de inscrição no programa, assim como no ato de matrícula, que podem ser feitos via online ou presencialmente por meio impresso.

**10.3** - A SECTI, as escolas a ela vinculadas e os operadores do programa, farão a coleta, tratamento e uso dos dados fornecidos com as seguintes finalidades:

- (a) processamento da inscrição, classificação e matrícula dos candidatos;
- (b) gestão de matrícula, frequência e avaliação do aluno matriculado;
- (c) emissão de certificado;
- (d) gestão administrativa, inclusive confecção de identificação estudantil, declaração de comparecimento;
- (e) contato via e-mail, telefone, SMS e demais canais eletrônicos para a fornecimento de informações relacionados ao curso;
- (f) permissão de ingresso em locais relacionados aos cursos;
- (g) demais atos correlatos a execução de políticas públicas.

## **11. DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO**

**11.1** - O candidato, ao se inscrever, autoriza a captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na SECTI, escolas a ela vinculadas, operadores dos cursos do programa, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - O aluno que concluir o curso com **60% de aproveitamento em notas** do fórum virtual, prova online, trabalho final, responder a pesquisa de Avaliação e **participar obrigatoriamente dos encontros presenciais previstas no Anexo A do edital**, fará jus ao Certificado de Curso de Formação Inicial e Continuada a ser expedido pelo CEET Vasco Coutinho.

**12.2** - Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Curso.

**12.3** - O formulário de inscrição on-line é parte integrante do presente Edital.

**12.4** - A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.

**12.5** - É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

**12.6** - Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail [secti.ead2019@gmail.com](mailto:secti.ead2019@gmail.com)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

12.7 - Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

Vitória/ES, 02 de julho de 2019.

**CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ**

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

**ANEXO A**

**Endereço:** CMEI POMMERN - R. Alfredo Potratz, 30 - Centro, Santa Maria de Jetibá - ES, 29645-000

| CURSO  | DATA                          | LOCAL                   | HORÁRIO   |
|--|-------------------------------|-------------------------|-----------|
| <b>Recursos Tecnológicos para Educadores</b> | 03/08/2019<br>Aula Presencial | <b>CMEI<br/>POMMERN</b> | 8h às 12h |
|  | 24/08/2019<br>Aula Presencial |                         | 8h às 12h |
|  | 14/09/2019<br>Aula Presencial |                         | 8h às 12h |
|  | 28/09/2019<br>Aula Presencial |                         | 8h às 12h |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**ANEXO B**

**OFERTA DE CURSOS E DE VAGAS**

| <b>CURSO</b>                                 | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>VAGAS</b> | <b>TURNO</b> |
|--|----------------------|--------------|--------------|
| <b>Recursos Tecnológicos para Educadores</b> | 200h                 | 50           | Matutino     |
| <b>Total das Vagas</b>                       |                      | <b>50</b>    |              |